



Decreto Nº 01 - de 02 de Janeiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----	R\$	300,00
2.03.00.12.361.0019.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONST. REF. AMPL. ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA	----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	10.300,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0014-1.710.010 - 4.4.90.51.00 CONST. E RESTAURAÇÃO ESPAÇOS POLIESPORTIVO	----	R\$	10,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	10,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	10.310,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	----	R\$	23.980,00
2.04.00.15.451.0010.1.0017-1.710.010 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	----	R\$	10,00
2.04.00.26.782.0017.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA DE MATA BURROS E BUEIRAS	----	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	30.990,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	30.990,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----	R\$	48.200,00
2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----	R\$	11.400,00
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	59.600,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	59.600,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.660.000 - 3.3.90.39.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	----	R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	400,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	400,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.391.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	----	R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	300,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	300,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	101.600,00

Total Geral Acrescido

R\$ 101.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----	R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	300,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	300,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.99.999.9999.9.0006-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	----	R\$	40.980,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	40.980,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	40.980,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----	R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	300,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	300,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----	R\$	59.600,00
--	------	-----	-----------



Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	59.600,00
Total da Unidade 06	----- R\$	59.600,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.660.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	400,00
Total da Unidade 08	----- R\$	400,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0009.1.0038-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CONST. E MANUT. PARQUE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	----- R\$	20,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20,00
Total da Unidade 11	----- R\$	20,00
Total da Instituição 02	----- R\$	101.600,00
Total Geral Anulado	----- R\$	101.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 02 de Janeiro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 02/01/23 a 02/02/23
Andrógus
ASSINATURA DO SERVIDOR